|  |  |
| --- | --- |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**CREA-MT** | Protocolo |
| **REQUERIMENTO PARA INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL** |
| **1. Nome completo:** |
| **2. CPF: \_\_\_\_** .\_\_\_\_\_ .\_\_\_\_ -\_\_\_\_ | **3. CREA:** | **4. Título:** |
| **5. Endereço Residencial (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):** |
| **6. Bairro:** |  |  | **7. CEP:** |
| **8. Município:** |  |  | **9. UF:** |
| **10. Telefone (Residencial):****( )** | **11. Telefone (Comercial):****( )** | **12. Telefone (Celular):****( )** |
| **13. Email:** |
|  |
| **DAS DECLARAÇÕES** |
| 1. Declaro que não exercerei atividade na área de formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a data do requerimento da reativação do registro.
2. Declaro ainda que não possuo obras/serviços em andamento que necessitem de baixa da ART.
3. Declaro também que retomarei as atividades profissionais somente quando tiver o meu registro reativado e, que em agindo ao arrepio da Lei, estarei sujeito ao que dispõe o Art. 37 da Res. 1007/03 do CONFEA que assim estabelece: “ Constatado, durante o período de interrupção do registro, o registro de atividades pelo profissional, este ficará sujeito à autuação por exercício ilegal da profissão e demais cominações legais aplicáveis, cabendo ao CREA suspender a interrupção do registro de imediato, por perda de direito.”
 |
| **CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INTERRUPÇÃO** |
| 1. O profissional não deve ocupar cargo ou emprego para o qual seja exercida formação profissional ou para cujo concurso/processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema CONFEA/CREA.
2. O profissional não deve constar como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis 5194/66 e 6496/77, em tramitação no Sistema CONFEA/CREA.

**ATENÇÃO:** a) impossibilidade de se restringir o pleno exercício profissional dos engenheiros, agrônomos e empresas registradas no Sistema Confea/Crea e Mútua, pelo motivo específico de estarem inadimplentes com suas obrigações relativas às anuidades profissionais, multas, taxas e demais emolumentos decorrentes do exercício do poder de polícia, sob pena de ser configurada sanção política, com consequências negativas à gestão dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e do Confea. **(Decisão Plenária do CONFEA PL 712/21)** |
| **OBS 1:** Em caso de deferimento da interrupção de registro, os débitos da pessoa fisica serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelos Creas ou cobrança judicial, conforme o caso.**OBS 2:** o profissional que possui visto no CREA/MT, pode solicitar a interrupção do registro em qualquer CREA em que tenha visto. Decisão PL 0595/2016 do CONFEA |

# Assinatura do Profissional

 , / /

# Local e Data

Informações:

0800-647-3033, (65) 3315-3000, 3315-3001, 3315-3003, 3315-3099, 3315-3042 E 3315-3041.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés - CEP: 78005-725 Cuiabá - MT Site: [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br/) e-mail: atendimento@crea-mt.org.br

WJXF/22

OBS: Acompanhe a tramitação do seu protocolo através do site do CREA-MT.